



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 1/2023 - COEX/DG/ZN/RE/IFRN

26 de maio de 2023

**SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA A AGÊNCIA WEB
ESCOLAR *CAMPUS* NATAL - ZONA NORTE DO IFRN**

A **COORDENADORA DE EXTENSÃO DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 84/2023 - DG/ZN/RE/IFRN, torna público que realizará entre os dias 29 a 31 de junho de 2023, o processo seletivo para 02 (duas) vagas na qualidade de bolsista e 03 (três) vagas para alunos voluntários para atuar na execução do Projeto de Extensão Agência Web Escolar, para estudantes do **curso técnico de nível médio integrado**.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar dois **(02) estudantes** do *Campus* Natal-Zona Norte para atuar como **bolsista no Projeto de Extensão Agência Web Escolar**, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, na área de conhecimento e habilidades em programação e/ou design web, oferecendo bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante 7 (sete) meses, conforme Edital nº. 04/2023-PROEX/IFRN.

1.2 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, a partir do **2º ano do curso técnico de nível médio integrado**, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita.

1.3 Os(as) alunos(as) selecionados(as) serão responsáveis por auxiliar no desenvolvimento das atividades executadas pela Agência Web Escolar.

II – SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO AGÊNCIA WEB ESCOLAR

O projeto tem como intuito maior a constituição de um espaço de práticas e experiências, simulando uma agência web real em âmbito escolar. Um espaço capaz de proporcionar a vivência de criação de aplicações para internet e design (digital e off-line) e que atenda as demandas dos seus clientes (comunidade externa e interna). Devido ao eixo tecnológico do campus Natal Zona Norte também compreender a área de gestão e negócios, o presente projeto ganhou relevância no seu desenvolvimento devido à enorme demanda reprimida dos empreendedores e dos microempreendedores individuais que residem na região administrativa norte da cidade do Natal, que não dispõe de serviços de apoio a seus empreendimentos no tocante às ferramentas de informática e internet. Além dos microempreendedores individuais, micro e pequenos empreendedores, as instituições filantrópicas e instituições públicas também são contempladas com o desenvolvimento deste trabalho, sendo apoiadas, desta forma, pelas ações de extensão do IFRN. Os alunos de informática, envolvidos no processo, têm conhecimento em linguagens de programação necessárias para o desenvolvimento de websites, como o HTML, CSS, JavaScript e PHP, além de habilidades de design e negócio. Os alunos da área de gestão possuem conhecimento técnico em vendas, sistemas informatizados de vendas e marketing dentre outras áreas de gestão, conhecimentos estes necessários ao levantamento mercadológico das empresas alcançadas pelo projeto. Tendo o campus a disponibilidade de técnicos especializados na área, este projeto busca suprir a lacuna de projetos com enfoque em incentivar tais práticas. Desse modo, os alunos fortalecem seu conhecimento e desenvolvem seu potencial, considerando a imersão num ambiente voltado à prática e desafios enfrentados numa atmosfera propícia à criação de novas perspectivas na resolução de problemas e a comunidade é beneficiada por receber esses conhecimentos por meio desta ação de extensão.

III – DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

3.1 **O(a) bolsista exercerá** suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de **15 (quinze) horas semanais** de atividades. O(a) aluno(a) voluntário(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de, pelo menos, **8 (oito) horas semanais** de atividades.

3.2 **As atividades terão início no dia 01 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023** e deverão ser desenvolvidas de forma presencial no *campus* ou conforme organização do projeto, preferencialmente, no turno matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade do Projeto de Extensão Agência Web Escolar, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.3 O(a) bolsista e os voluntários deverão prestar apoio técnico e administrativo às demandas provenientes à execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho que será elaborado pela Coordenação da Agência Web Escolar.

3.4 A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a) Extensionista.

3.5 Os(as) alunos(as) selecionados(as) que não estiverem realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade serão desligados(as) do Projeto de Extensão Agência Web Escolar.

IV – DAS VAGAS

4.1 As vagas são focadas nas áreas de atuação da Agência Web Escolar, distribuídas por níveis de proficiência nas habilidades específicas de cada área.

4.2 Para fins deste edital, as vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

4.2.1 - 2 vaga para bolsista na área de programação e design web com **Nível 2**, que corresponde a dominar as tecnologias HTML, CSS, Git e Github e que já executaram projetos com as referidas tecnologias;

4.2.2 - 3 vagas para voluntários na área de programação ou design web **Nível 1 e Nível 2**, que corresponde a alunos que estão em processo de aprendizado das tecnologias HTML, CSS e Git e ainda não tem nenhuma experiência de projetos com as referidas tecnologias; conhecer os princípios de design e ter habilidade para fazer harmonia cromática, combinar tipografias, organizar layouts com as hierarquias visuais, entende as regras básicas de organização de layout, sabe utilizar Figma em um nível básico.

V. PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÕES

5.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso técnico de nível médio integrado no *campus* Natal Zona Norte do IFRN, conforme previsto no artigo 1.1 deste edital;

5.2 Não possuir vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a execução do projeto;

5.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 60,00;

5.4 Ser caracterizado, preferencialmente, como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

5.5 **O aluno bolsista - ter disponibilidade de horário para cumprir 15 (quinze) horas semanais** para as atividades do Projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a) e não estar vinculado a outro projeto.

5.6 **O aluno voluntário - ter disponibilidade de horário para cumprir no mínimo 8 (oito) horas semanais** para as atividades do Projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a).

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições deverão ser feitas de 29 a 31 de maio de 2023**, por meio de preenchimento integral de formulário disponível no site do Agência Web Escolar (agenciaweb.ifrn.edu.br – campo “Inscreva-se” / “Aluno”).

5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de bolsista deverá anexar em arquivo único, em formato (.pdf) e nesta ordem os seguintes documentos:

- a. Comprovante de matrícula no semestre 2023.1;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Currículo, sendo preferencialmente o currículo lattes;
- d. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver);
- e. Comprovante de experiência em projeto de pesquisa (se houver).

5.3 Não poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsista os alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.

5.4 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no Edital n° 04/2023-PROEX/IFRN e por meio de análise de currículo e entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em três fases:**

- a. Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital;
- b. Na segunda fase, será realizada a análise dos currículos; e,
- c. Na terceira fase, será realizada entrevista.

6.2 O cronograma das entrevistas será divulgado até o dia 02 de junho de 2023.

VII – ENTREVISTAS COM CANDIDATOS

7.1 Na data indicada no cronograma deste edital (item 9.1), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 Serão classificados(as) para as vagas contidas neste edital, alunos(as) que apresentarem melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.2.1 Os(as) alunos(as) bolsistas serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto obedecendo os seguintes critérios:

- a. Cumprimento dos itens dispostos nos itens 4.1 a 4.5 deste edital;
- b. Proficiência no objeto do projeto, que será avaliada por meio da análise do currículo e de entrevista, sendo que os critérios de seleção se darão por grau de conhecimento das atividades a serem desempenhadas (como experiências, habilidades e/ou cursos extra-curriculares nas áreas demandadas pelo projeto), habilidades de comunicação interpessoal, disponibilidade de horário e rendimento acadêmico (IRA).
- c. Experiência prévia em Projeto de Extensão e não estar cursando disciplinas relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) serão considerados diferenciais.

7.3 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:

- 7.3.1 Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CR);
- 7.3.2 Maior experiência em projetos de extensão;
- 7.3.3 Persistindo o empate, o candidato com idade maior, entre os concorrentes.

VIII – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado **até o dia 09 de junho de 2023** por meio de e-mail que será enviado a todos os candidatos inscritos na seleção. O resultado também será publicado no site do IFRN,

Campus Natal – Zona Norte.

8.2 As atividades dos bolsistas no Projeto iniciarão no dia 09 de junho de 2023.

IX – DO CRONOGRAMA

9.1. Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

Atividade	Período	Local
Inscrição dos candidatos	29 a 31 de maio de 2023.	Site Agência Web Escolar
Entrevista	Conforme cronograma a ser divulgado até o dia 02 de junho de 2023.	E-mail do candidato e site do IFZN
Resultado Final	Até 09 de junho de 2023	E-mail do candidato e site do IFZN
Início das Atividades	09 de junho de 2023	<i>Campus Natal Zona Norte</i>

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 O período de vigência da bolsa será durante os meses de junho a dezembro de 2023, totalizando 7 meses de bolsa, conforme determinado no Edital nº 04/2023-PROEX/IFRN.

10.3 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

10.4 Os/As candidatos(as) aprovados assumirão o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descrito neste edital;

10.5 O desligamento do(a) aluno(a) do curso ou da Instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto ao Projeto Agência Web Escolar simultaneamente.

10.6 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail awescolar@gmail.com.

10.7 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem as correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão Agência Web Escolar e pela Coordenação de Extensão deste *Campus*.

10.9 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 26 de maio de 2023.

Keila Cruz Moreira

Coordenação de Extensão-COEX

Andreza dos Santos Sousa

Coordenadora Agência Web Escolar

Documento assinado eletronicamente por:

- Keila Cruz Moreira, COORDENADORA DE EXTENSÃO - FG0001 - COEX/ZN, em 26/05/2023 20:00:24.
- Andreza dos Santos Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/05/2023 20:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553397

Código de Autenticação: a4f9c430a9

